



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS MATÃO

**Portaria nº MTO.0078/2015, de 20 de outubro de 2015**

*Alterar os fiscais do contrato 11/2014 e 02/2015, que tratam sobre o serviço de vigilância e manutenção predial, respectivamente.*

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS MATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 2.710, de 05 de agosto de 2015, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria 2.071 de 12 de junho de 2015 que dispõe sobre delegação de competências aos diretores-gerais do IFSP;

**CONSIDERANDO** a portaria MTO.0015/2014 de 05 de dezembro de 2014 e a portaria MTO.00032/2015 de 22 de maio de 2015 que designam fiscais de contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar** a servidora *Jakeline Andressa de Pompeu Vituci* da função de fiscal titular do contrato MTO 11/2014 referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial do Câmpus Matão.

**Art. 2º. Exonerar** a servidora *Nelci Costa de Almeida Chiari* da função de fiscal titular do contrato MTO 02/2015 referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial para o Câmpus Matão.

**Art. 3º. Designar** a servidora *Nelci Costa de Almeida Chiari*, prontuário 13218-4, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer como titular a fiscalização do contrato MTO 11/2014 referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial do Câmpus Matão.

Contrato n.º	EMPRESA	Objeto
11/2014	LIFESEC SISTEMAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI – EPP	Prestar serviços de vigilância armada e desarmada e segurança patrimonial para as dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Matão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS MATÃO

**Art. 4º. Designar** a servidora *Jakeline Andressa de Pompeu Vituci*, prontuário 10207-6, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer como titular a fiscalização do contrato MTO 02/2015 referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial para o Câmpus Matão.

Contrato n.º	EMPRESA	Objeto
02/2015	DANIEL BENEDITO MARQUES – ME CNPJ: 15.492.365/0001-58	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, de acordo com as informações do respectivo contrato para o Câmpus Matão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

**Art. 5º.** Considerando, ainda, as outrora publicadas portarias MTO.0015/2014 e a MTO.00032/2015, permanece na execução da tarefa de fiscal substituto, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.66/93, de ambos os contratos supracitados o servidor *Claudemir Mariotti Junior*.

**Art. 6º.** Atribuições do Fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CHRISTIANN DAVIS TOSTA  
DIRETOR-GERAL  
IFSP MATÃO